



Acta nº 10 / 2010

Data da Reunião Ordinária: 10-05-2010

Início da Reunião: 15 horas

Termo da Reunião: 16 horas 30 minutos

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereadores: Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa

Vasco José Veríssimo Loureiro Figueira

Maria Margarida David Lopes Guedes

Liliana Marques Pimentel

Júlia da Conceição Simões Madeira

Carlos Paulo Madeira Soares Branco

Responsável pela elaboração da acta:

Chefe da DAF: Paula Silvestre



ORDEM DO DIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2010

Hora da reunião: 15 horas

Discussão e votação da acta da reunião ordinária do dia 27-04-2010

1. Período Antes da Ordem do Dia

2.1. Informações

2.2. Propostas

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal, nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

3.1.3.2. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Maria Irene Assunção Pereira Costa Paula, residente em Condeixa-a-Nova.

3.1.3.3. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Maria João Fonseca Resende Fernandes, residente em Casal dos Balaus.

3.1.3.4. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Maria Isabel Monteiro Malhão, residente em Sebal Grande.

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3.2.1.2. Atribuição de um subsídio à Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa do Casal Carrito.

3.2.1.3. Pedido de pagamento por danos causados numa viatura pertencente ao Sr. Alberto Manuel Lapo Simões.

3.2.1.4. Conhecimento das Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

3.2.1.5. Ratificação do Acordo de Cooperação relativo ao Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares.

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

4.1.2. Processo de obras nº 01/2009/99, em nome de Campincarcentro – Centro de Inspeções, Lda. para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a Centro de Inspeções Automóveis, em Sangardão/Ega.

4.1.2. Processo de obras nº 01/2010/20, em nome de António Lucas Ramos Simões e Maria Luciana Filipe Leonardo da Silva Ramos, para obras de ampliação e demolição de edifício destinado arrumos e garagem, em Relves/Ega.

4.1.3. Processo de obras nº 01/2009/114, em nome de António José Damas Martins e Rosa Luísa ramos Beja, para obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e muros, em Outeiro/Condeixa-a-Velha.

4.1.4. Processo de obras nº 01/2010/19, em nome de António José Ferreira Pereira e Otilia Maria Pires Marques, para obras de alteração de habitação unifamiliar, em Ribeira/Sebal.

4.1.5. Processo de loteamento urbano nº 02/2008/3, em nome de Construções Ponte & Mota, Lda., sito em Quinta dos Poços/Condeixa-a-Nova, para aprovação do pedido de alteração da licença para operação de loteamento.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 6 de Maio de 2010.

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Teixeira Bento

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião pondo de imediato à discussão e aprovação, a acta da reunião anterior. -----

----- Não havendo correcções a fazer foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente propôs o agendamento dos seguintes pontos ao abrigo do artigo 83º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção. -----

----- Acordo de Utilização de uma parcela de terreno por parte da PT Comunicações, SA, pertencente ao Município de Condeixa-a-Nova, para instalação de equipamentos de telecomunicações. -----

----- Pedido de pagamento em prestações mensais do valor devido pelas taxas de emissão de alvará de licença de construção de um edifício multifamiliar, em Ribeira – Sebal Grande, em nome de Ferraboto – Construção Civil, Lda. (Proc. 01/2006/195). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos agendamentos. -----

1. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Vasco Figueira para perguntar se a Câmara deliberou, no anterior mandato, a metodologia dos apoios a dar à realização de obras e eventos, especialmente a Associações e Igrejas e se também regulamentou os apoios a dar a entidades ou eventos de natureza social, desportiva e outros. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal definiu em mandatos anteriores um modelo de contratos-programa a celebrar entre as entidades do Concelho para os diversos fins, como por exemplo: obras em Associações, Igrejas e apoios a eventos. -----

----- Não existe para já, regulamentação definida para estes fins, existe sim, um controle nas verbas a atribuir com o pedido de documentação relativa a cada entidade. -----

2.1. Informações

----- O Sr. Presidente informou que terá lugar no próximo domingo no Zambujal, a Feira do Queijo do Rabaçal, convidando desde já o Executivo a estar presente. -----

----- Informou também, que se realizou no passado sábado o Nono Capítulo da Confraria do Queijo do Rabaçal. Referiu que, embora a recepção tivesse sido na Câmara Municipal, a organização foi da própria Confraria. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Branco pediu a palavra para informar o seguinte: -----

----- 1. “Irá decorrer amanhã, na Freguesia de Anobra, a captura de cães vadios que tem vindo a atacar os rebanhos naquela zona. A equipa será composta por elementos do Gabinete de Veterinária, Protecção Civil, Ambiente e GNR a quem agradeço desde já, toda a disponibilidade para colaborar connosco nesta iniciativa. -----

----- Relativamente a esta situação, irão ser adquiridas armadilhas para cães, entre outros equipamentos de apoio à sua captura. Esses equipamentos podem, futuramente, vir a ser disponibilizados aos proprietários de rebanhos, aos munícipes ou até às Juntas de Freguesia.-----

----- 2. A segunda informação tem a ver com a operacionalidade da equipa de sapadores florestais. A Câmara Municipal abriu um procedimento para aquisição de uma viatura, sendo a mesma entregue durante esta semana, conforme informação da Mitsubishi Portugal.-----

----- Ainda relacionado com a equipa de sapadores, também a Câmara Municipal realizou um procedimento concursal, tendo concorrido nove candidatos. Apenas um detinha a formação modelar obrigatória para o efeito, o que inviabiliza a operacionalidade da equipa. Assim, poderá ter que se anular o concurso e proceder-se a novo concurso, mas, desta vez sem restrições de formação, a qual virá a ser posteriormente acordada como Instituto de Emprego e Formação Profissional e se possível, vamos tentar que a mesma decorra durante o processo de concurso”. -----

----- A Sr^a Vice-Presidente tomou a palavra para informar que se vai realizar no próximo dia 15 o “Dia da Família”. -----

----- Assim, a partir das 14 horas irão ter lugar no Parque Verde diferentes actividades relacionadas com a temática e abertas a toda a população.-----

----- Informou ainda, que também se irão realizar na Biblioteca Municipal diversas actividades, sobretudo para os mais pequenos, que culminam com uma noite na Biblioteca, estando estas actividades sujeitas a prévia inscrição.-----

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal, nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.3.2. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Maria Irene Assunção Pereira Costa Paula, residente em Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal depois de analisar o respectivo processo, atendendo às informações constantes do mesmo deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 27º do Regulamento de Águas em vigor neste Município, relativamente às facturas reclamadas referentes ao mês de Março e Abril, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, devolver a importância de 77,84 euros (setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), resultante do apuramento relativo ao artigo 27º do já referido Regulamento, dado que a consumidora já tinha procedido ao pagamento da factura do mês de Março. -----

3.1.3.3. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Maria João Fonseca Resende Fernandes, residente em Casal dos Balaus.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o respectivo processo, atendendo às informações constantes do mesmo deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 27º do Regulamento de Águas em vigor neste Município, relativamente às facturas reclamadas referentes ao mês de Março e Abril, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

3.1.3.4. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Maria Isabel Monteiro Malhão, residente em Sebal Grande.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
-----A Câmara Municipal depois de analisar o respectivo processo, atendendo às informações constantes do mesmo deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 27º do Regulamento de Águas em vigor neste Município, relativamente às facturas reclamadas referentes ao mês de Abril e Maio, uma vez que se verificou uma rotura a jusante do contador e o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

----- Foi presente o resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 7 de Maio do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 731.715,02 euros (setecentos e trinta e um mil, setecentos e quinze euros e dois cêntimos) e em operações não orçamentais no valor de 360.059,00 euros (trezentos e sessenta mil e cinquenta e nove euros). -- -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.1.2. Atribuição de um subsídio à Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa do Casal Carrito.

----- Foi presente uma carta da Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa do Casal Carrito, solicitando ajuda financeira para fazer face às despesas com o pagamento do IMI da referida Associação.-----

----- A Câmara Municipal atendendo que este pedido não se enquadra no âmbito dos subsídios a atribuir deliberou, por unanimidade, não prestar qualquer apoio financeiro.-----

3.2.1.3. Pedido de pagamento por danos causados numa viatura pertencente ao Sr. Alberto Manuel Lapo Simões.

----- Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação dos serviços, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

----- A Câmara Municipal atendendo a que os danos provocados no veículo se deveram à deslocação de um contentor aquando das intempéries verificadas no dia 27 de Fevereiro; atendendo ainda a que, face à conclusão da referida informação, o Município de Condeixa-a-Nova não poderá ser responsabilizado pelo pagamento dos danos causados no veículo, na medida em que não houve culpa por parte desta na produção dos mesmos e dado ainda que a reclamação tende para o indeferimento, deliberou, por unanimidade, fazer audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

3.2.1.4. Conhecimento das Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

----- Foi dado conhecimento ao Executivo das Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.-----

3.2.1.5. Ratificação do Acordo de Cooperação relativo ao Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares.

----- Foi presente para ratificação o Acordo de Cooperação relativo ao Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, assinado pelos representantes da Direcção regional de Educação do Centro, Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, Escola Secundária Fernando Namora de Condeixa-a-Nova e homologado pela Ministra da Educação em 4 de Maio do corrente mês.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mesmo. -----

3.3. Sector de Notariado e Contratação Pública

3.3.1. Acordo de Utilização de uma parcela de terreno por parte da PT Comunicações, SA, pertencente ao Município de Condeixa-a-Nova, para instalação de equipamentos de telecomunicações.

----- Foi presente um Acordo de Utilização de Espaço pertencente ao Domínio Público Municipal, entre o Município de Condeixa-a-Nova e a PT Comunicações, SA, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo, nos termos da alínea b), do nº 7, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, cedendo a título gratuito a utilização de uma parcela de terreno pertencente ao domínio público municipal, sito em Venda da Luísa da Freguesia de Sebal, para instalação e funcionamento de equipamentos e infra-estruturas de comunicações electrónicas da PTC, necessários para o funcionamento da rede básica de telecomunicações e prestação de serviço universal de telecomunicações. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1. - Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

----- Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2. Processo de obras nº 01/2009/99, em nome de Campincarcentro – Centro de Inspeções, Lda. para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a Centro de Inspeções Automóveis, em Sangardão/Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo ao parecer emitido pela EDP através do ofício número 833/10/AOCBR, de 14 de Abril findo e à informação dos serviços técnicos, datada de 22/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 26/04/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pela requerente.

----- Deve apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores que deverá dar cumprimento ao disposto nas alíneas d) e g) do n.º 1 art.º 53.º do PDM em vigor. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.3. Processo de obras nº 01/2010/20, em nome de António Lucas Ramos Simões e Maria Luciana Filipe Leonardo da Silva Ramos, para obras de ampliação e demolição de edifício destinado a arrumos e garagem, em Relves/Ega.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 23/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 26/04/2010,

constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----
-----O prazo de execução das obras é de 3 meses, conforme proposto pelos requerentes. -----
-----Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----
-----Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----
----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4. Processo de obras nº 01/2009/114, em nome de António José Damas Martins e Rosa Luísa Ramos Beja para construção de habitação unifamiliar, anexo e muros, em Outeiro – Condeixa-a-Velha.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----
----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 26/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----
----- O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelos requerentes. -----
----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

-----Devem apresentar projecto da fossa séptica, para posterior apreciação do Departamento de Obras desta Câmara Municipal. -----

----- Para cumprimento do número oito do artigo vinte e seis do Plano Director Municipal em vigor neste concelho, o requerente deve proceder à cedência, para o domínio público, de uma faixa de terreno com a área de sessenta e oito metros quadrados (68,00 m2). -----

-----A emissão do alvará de licença de construção fica condicionado à efectivação prévia do registo da área cedida e à entrega de nova certidão com a área devidamente rectificada. ----

----- Dado que o presente pedido se enquadra no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 163/06, de 08/08, uma vez que as obras a realizar são desproporcionadamente difíceis quanto à sua execução e dado que a situação se encontra devidamente justificada, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 7 do art.º 10.º do citado diploma legal, que à justificação apresentada seja dada a devida publicitação no site do Município de Condeixa-a-Nova.-----

----- Para cumprimento do disposto nos números 3 a 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16/12, na actual redacção, a emissão do alvará de licença fica condicionado à celebração prévia de contrato escrito relativo à execução das respectivas extensões das redes de infra-estruturas necessárias, bem como à obrigatoriedade da sua manutenção por um período mínimo de dez anos e à prestação de caução pelo valor que vier a ser estipulado por esta Câmara Municipal, beneficiando da redução proporcional das taxas por realização das infra-estruturas urbanísticas, de acordo com o disposto nos números três e seis do artigo acima referido, conjugado com o número um do artigo vinte e oito do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, em vigor. ----

----- -Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5. Processo de obras nº 01/2010/19, em nome de António José Ferreira Pereira e Otilia Maria Pires Marques, para obras de alteração de habitação unifamiliar, em Ribeira/Sebal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 27/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 30/04/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 1 mês, conforme proposto pelos requerentes. --

----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, estudo de comportamento térmico, e acústico.-----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

----- Neste momento ausentou-se da sala de reuniões a Srª Vereadora Júlia Madeira.-----

4.1.6. Processo de loteamento urbano n.º 02/2008/3, em nome de Construções Ponte e Mota, Lda., sito em Quinta dos Poços/Condeixa-a-Nova, para aprovação do pedido de alteração da licença para operação de loteamento.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe para efeitos de apreciação e eventual aprovação do pedido de alteração à licença de operação de loteamento com obras de urbanização aprovado em reunião de 20/05/2002, nos termos do art.º 23.º do DL 555/99, de 16/12, na redacção do DL 177/01, de 04/06, do qual consta um auto de avaliação do valor metro quadrado do terreno a ceder para pagamento da compensação das áreas de cedência em falta, datado de 30/03/2010, subscrito pelos elementos nomeados para o efeito. -----

----- Depois de analisado todo o processo, face à informação prestada pelos serviços técnicos, datada de 26/04/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, que reporta para as informações prestadas em 17/06/2008, 19/01/2009 e 07/01/2010, à deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 01/02/2010 e pela Assembleia Municipal em sessão de 22/02/2010, ao resultado do auto de avaliação, constantes do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, e que se juntam à presente acta, por fotocópia, para dela fazerem parte integrante como documentos anexos sob os números 8, 9, 10, 11 e 12 e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, que serão, todos eles, anexos ao alvará de loteamento respectivo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração à operação de loteamento anteriormente

aprovada e titulada pelo alvará de loteamento n.º 2/2006, devendo ser cumpridos todos os condicionalismos impostos pelas entidades consultadas e todos os condicionalismos constantes das informações dos serviços técnicos acima referidas, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade: -----

----- Prescindir das áreas de cedência em falta no valor total de 2 417, 70 m2.-----

----- Concordar com o valor atribuído pela respectiva comissão de avaliação ao metro quadrado do terreno a ceder a esta Câmara Municipal (50€/m2). -----

----- Aceitar o pagamento do valor referente ao total das áreas de cedência em falta com a entrega de um terreno com a área de 2.367 metros quadrados, contíguo ao presente loteamento, desde que o mesmo se encontre devidamente registado na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, na sua totalidade, em nome da firma requerente e de uma parcela remanescente da área a lotear com a área de 55,72 metros quadrados. -----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que o promotor do loteamento seja notificado a apresentar os projectos de obras de urbanização respectivos no prazo indicado na lei, sob pena de caducidade da presente deliberação, devendo o projecto de arranjos exteriores atender ao parecer da DASU desta Câmara Municipal, que deverá ser enviado por fotocópia ao requerente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.7. Pedido de pagamento em prestações mensais do valor devido pelas taxas de emissão de alvará de licença de construção de um edifício multifamiliar, em Ribeira – Sebal Grande, em nome de Ferraboto – Construção Civil, Lda. (Proc. 01/2006/195).

----- Foi presente uma informação subscrita pelo assistente técnico José Devesa, datada de 26/02/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 06/05/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

----- O Vereador do PSD Vasco Figueira referiu que o pedido não se encontra devidamente fundamentado conforme determina o n.º 1 do art.º 11º do RMTEOU em vigor.-----

----- Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a firma requerente para apresentar os documentos necessários para comprovar a sua situação económica, para ulterior decisão.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ACTA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO